



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

DECRETO Nº 038, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Decreta Ponto Facultativo.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 69, Inciso VI, da Lei Orgânica, em especial o contido na Lei Municipal n.º 203, de 02 de junho de 1999,

DECRETA:

Art. 1º. Decreta ponto facultativo o dia **03 de abril do ano de 2021** para os servidores Municipais que laboram aos **sábados**, lotados nas Secretarias Municipais da Educação Cultura e Desporto, Agricultura e Meio Ambiente, Obras, Serviços Urbanos e Viação e Saúde e Assistência Social cuja data será compensada da seguinte forma:

I- Nos dias 05, 06, 07, 08, 09 e 12 de abril de 2021, a compensação dar-se-á no horário das 17h00min às 17h30min, somando-se 3h (três horas) compensadas;

II- No dia 13 de abril de 2021, a compensação dar-se-á no horário das 17h00min às 17h20min (20 minutos compensados).

Art. 2º. Excetuam-se do disposto nos incisos I e II do artigo anterior as servidoras detentoras dos cargos de provimento efetivo de Atendente e Merendeiro, lotadas nas Escolas Municipais, que firmarão a compensação conforme o Calendário do Ano Letivo.

Art. 3º. Diante da compensação ora autorizada, na referida data não haverá expediente na Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO ANO DE 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se. Publique-se.
Em 29/03/2021.

Sonáli Chies Aguzzoli
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.